



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

"E O TRABALHO CONTINUA" - ADMINISTRAÇÃO 2014



TERMO DE PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2012

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 17/11/2014, eu, Carício Francisco da Silva, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2014

“DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Araporã, Minas Gerais, por seus representantes, **APROVOU**, e eu, **CARÍCIO FRANCISCO DA SILVA**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam aprovadas, com ressalva, as Contas do Município de Araporã, referente ao exercício de 2004, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu parecer prévio emitido pelo Órgão Técnico Auditor.

Ressalva – Onde consta no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, página 4 (quatro) do processo número 887448, que o repasse à Câmara Municipal de Araporã obedeceu o limite fixado no inciso I do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988, não foi repassado totalmente, ficou faltando o repasse do mês de Dezembro de 2012



Estado de Minas Gerais

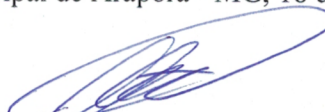
Câmara Municipal de Araporã

"E O TRABALHO CONTINUA" - ADMINISTRAÇÃO 2014



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã - MG, 18 de Novembro de 2014.


CARÍCIO FRANCISCO DA SILVA
Presidente